



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 332/2023

PROJETO DE LEI N.º 534/2021

DISPÕE SOBRE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VISANDO À PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal promoverá, na rede pública de ensino, ações socioeducativas e preventivas para combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 2º As ações que se refere no art. 1º desta lei terão como objetivo a conscientização e o combate de todas as formas de violência e discriminação contra a pessoa idosa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação - SEDUC, promoverá campanhas informativas, por meio de material impresso, seminários, palestras e exposições de painéis alusivos ao assunto.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e existentes, e serão suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 14 de dezembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 14 de dezembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária S.A.P.

Presidente

1º Secretário